



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00039/2022 – FMS-PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº**  
**00211/2022 – FMS –**  
**PMBEX: EMPRESA**  
**METHABIO**  
**FARMACEUTICA DO**  
**BRASIL LTDA, CNPJ Nº**  
**08.766.992/0001-74**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093/2022 – FMS – PMBEX, DO MENOR PREÇO POR LOTE, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.106.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 – Aeroporto – Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74, ENDEREÇO: TR. SIA TRECHO 3 LOTE Nº 820, BAIRRO GUARA, BRASÍLIA-DF, CEP 71200-032, TEL.: (61)3052-2525, E-MAIL: LICITACOES@METHABIO.COM.BR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG Nº 1.134.788 SSP/DF, CPF Nº 505.839.641-68, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00:  
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE – MAC

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS,

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX

CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA E GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 3.443.883,60 (três milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX

responsável pelo seu recebimento;

- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX**

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato firmado com a vencedora é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada renovando-se anualmente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01- IMUNOQUÍMICA				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MESES
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA, INTEGRADO OU NÃO, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO	01	SERV.	12

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX

INSUMOS		QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE DE INFORMÁTICA, SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO LABORATORIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA.							
EQUIPAMENTOS		MARCA/PROCEDÊNCIA					
AU 480 (BIOQUÍMICA) / REGISTRO MS 10033120777		BECKMAN COULTER/EUA					
ACCESS II (IMUNOLOGIA) REGISTRO MS 10033120588		BECKMAN COULTER/EUA					
F2400 (FLUORESCENCIA) REGISTRO MS 80954880050		ECO DIAGNÓSTICA/ BRASIL					
SISTENA LABORATORIAL		MARCA/PROCEDÊNCIA					
SOFTLAB		ND ENGENHARIA E SOFTWARE/ BRASIL.					
1.1	ÁCIDO ÚRICO	700	8.400	TESTE	R\$ 2,42	R\$ 1.694,00	R\$ 20.328,00
1.2	ALBUMINA	100	1.200	TESTE	R\$ 1,62	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
1.3	AMILASE	200	2.400	TESTE	R\$ 3,23	R\$ 646,00	R\$ 7.752,00
1.4	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	50	600	TESTE	R\$ 8,48	R\$ 424,00	R\$ 5.088,00
1.5	BETA HCG QUANTITATIVO	200	2.400	TESTE	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00	R\$ 23.256,00
1.6	BILIRRUBINA DIRETA	600	7.200	TESTE	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00	R\$ 17.424,00
1.7	BILIRRUBINA TOTAL	600	7.200	TESTE	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00	R\$ 17.424,00
1.8	CÁLCIO	200	2.400	TESTE	R\$ 2,42	R\$ 484,00	R\$ 5.808,00
1.9	CAPACIDADE DE FLX. DE FERRO	100	1.200	TESTE	R\$ 3,23	R\$ 323,00	R\$ 3.876,00
1.10	CK MB	400	4.800	TESTE	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00	R\$ 23.232,00
1.11	CK TOTAL	400	4.800	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00	R\$ 13.584,00
1.12	COLORO	200	2.400	TESTE	R\$ 2,42	R\$ 484,00	R\$ 5.808,00
1.13	CMV IGG	200	2.400	TESTE	R\$13,73	R\$ 2.746,00	R\$ 32.952,00
1.14	CMV IGM	200	2.400	TESTE	R\$25,04	R\$ 5.008,00	R\$ 60.096,00
1.15	COLESTEROL HDL	1.800	21.600	TESTE	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
1.16	COLESTEROL LDL	1.800	21.600	TESTE	R\$ 6,14	R\$ 11.052,00	R\$ 132.624,00
1.17	COLESTEROL TOTAL	1.800	21.600	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00	R\$ 61.128,00
1.18	CORTISOL	50	600	TESTE	R\$ 8,89	R\$ 444,50	R\$ 5.334,00
1.19	CREATININA	1.800	21.600	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00	R\$ 61.128,00
1.20	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	200	2.400	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 566,00	R\$ 6.792,00
1.21	DIMERO D AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	50	600	TESTE	R\$36,34	R\$ 1.817,00	R\$ 21.804,00
1.22	ESTRADIOL	130	1.560	TESTE	R\$ 6,46	R\$ 839,80	R\$ 10.077,60
1.23	FATOR REUMATOIDE	30	360	TESTE	R\$ 3,64	R\$ 109,20	R\$ 1.310,40
1.24	FERRITINA	50	600	TESTE	R\$ 5,25	R\$ 262,50	R\$ 3.150,00
1.25	FERRO SÉRICO	150	1.800	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 424,50	R\$ 5.094,00
1.26	FOLATO	100	1.200	TESTE	R\$ 5,65	R\$ 565,00	R\$ 6.780,00
1.27	FOSFATASE ALCALINA	200	2.400	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 566,00	R\$ 6.792,00
1.28	FÓSFORO	100	1.200	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 283,00	R\$ 3.396,00
1.29	FSH	130	1.560	TESTE	R\$ 6,06	R\$ 787,80	R\$ 9.453,60
1.30	GAMA GT	210	2.520	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 594,30	R\$ 7.131,60

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX

1.31	GLICOSE	1.800	21.600	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00	R\$ 61.128,00
1.32	HBC	50	600	TESTE	R\$17,16	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00
1.33	HBS AB (ANTI HBS)	50	600	TESTE	R\$25,85	R\$ 1.292,50	R\$ 15.510,00
1.34	HBS AG	200	2.400	TESTE	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00	R\$ 23.232,00
1.35	HCV	200	2.400	TESTE	R\$12,92	R\$ 2.584,00	R\$ 31.008,00
1.36	HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	370	4.440	TESTE	R\$19,38	R\$ 7.170,60	R\$ 86.047,20
1.37	HIV I e II (ANTI HIV I E II)	200	2.400	TESTE	R\$12,92	R\$ 2.584,00	R\$ 31.008,00
1.38	INSULINA	50	600	TESTE	R\$ 8,48	R\$ 424,00	R\$ 5.088,00
1.39	LH	130	1.560	TESTE	R\$ 6,46	R\$ 839,80	R\$ 10.077,60
1.40	LIPASE	100	1.200	TESTE	R\$ 9,69	R\$ 969,00	R\$ 11.628,00
1.41	MAGNÉSIO	100	1.200	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 283,00	R\$ 3.396,00
1.42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA SARS COV2 (COVID19) - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	50	600	TESTE	R\$53,42	R\$ 2.671,00	R\$ 32.052,00
1.43	PESQUISA DIRETA DO ANTÍGENO DA COVID19 (SARS COV2) - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	200	2.400	TESTE	R\$62,99	R\$ 12.598,00	R\$ 151.176,00
1.44	PESQUISA DIRETA DO ANTÍGENO DO VIRUS ZIKA - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	200	2.400	TESTE	R\$96,90	R\$ 19.380,00	R\$ 232.560,00
1.45	PESQUISA DIRETA DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	1.000	12.000	TESTE	R\$38,76	R\$ 38.760,00	R\$ 465.120,00
1.46	PESQUISA DIRETA DO VIRUS INFLUENZA A/B - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA POR FLUORESCÊNCIA	200	2.400	TESTE	R\$62,99	R\$ 12.598,00	R\$ 151.176,00
1.47	PESQUISA DIRETA DO VIRUS SINCIAL RESPIRATÓRIO (RSV) - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	100	1.200	TESTE	R\$65,41	R\$ 6.541,00	R\$ 78.492,00
1.48	PESQUISA DOS ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA CHIKUNGUNYA - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	200	2.400	TESTE	R\$ 67,84	R\$ 13.568,00	R\$ 162.816,00
1.49	PESQUISA DOS ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O VIRUS ZIKA - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	200	2.400	TESTE	R\$72,68	R\$ 14.536,00	R\$ 174.432,00
1.50	PESQUISA DOS ANTICORPOS IGG/IGM	500	6.000	TESTE	R\$38,76	R\$ 19.380,00	R\$ 232.560,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX

	DO VIRUS DA DENGUE - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA						
1.51	PESQUISA QUANTITATIVA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	20	240	TESTE	R\$29,07	R\$ 581,40	R\$ 6.976,80
1.52	POTASSIO	200	2.400	TESTE	R\$ 2,42	R\$ 484,00	R\$ 5.808,00
1.53	PROGESTERONA	130	1.560	TESTE	R\$ 8,08	R\$ 1.050,40	R\$ 12.604,80
1.54	PROLACTINA	130	1.560	TESTE	R\$10,50	R\$ 1.365,00	R\$ 16.380,00
1.55	PROTEINA C REATIVA ULTRA-SENSÍVEL	1.000	12.000	TESTE	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00
1.56	PROTEÍNAS TOTAIS	400	4.800	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00	R\$ 13.584,00
1.57	PSA	200	2.400	TESTE	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00	R\$ 21.336,00
1.58	PSA Livre	100	1.200	TESTE	R\$14,53	R\$ 1.453,00	R\$ 17.436,00
1.59	RUBEOLA IGG	200	2.400	TESTE	R\$10,50	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
1.60	RUBEOLA IGM	200	2.400	TESTE	R\$15,34	R\$ 3.068,00	R\$ 36.816,00
1.61	SÓDIO	200	2.400	TESTE	R\$ 2,42	R\$ 484,00	R\$ 5.808,00
1.62	T3	150	1.800	TESTE	R\$ 5,25	R\$ 787,50	R\$ 9.450,00
1.63	T3 LIVRE	100	1.200	TESTE	R\$ 6,30	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
1.64	T4	250	3.000	TESTE	R\$ 4,54	R\$ 1.135,00	R\$ 13.620,00
1.65	T4 LIVRE	300	3.600	TESTE	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00	R\$ 20.340,00
1.66	TESTOSTERONA	50	600	TESTE	R\$ 7,34	R\$ 367,00	R\$ 4.404,00
1.67	TGO	1.250	15.000	TESTE	R\$ 2,83	R\$ 3.537,50	R\$ 42.450,00
1.68	TGP	1.250	15.000	TESTE	R\$ 2,85	R\$ 3.562,50	R\$ 42.750,00
1.69	TOXO IGG	200	2.400	TESTE	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00	R\$ 23.424,00
1.70	TOXO IGM	200	2.400	TESTE	R\$15,38	R\$ 3.076,00	R\$ 36.912,00
1.71	TRIGLICERÍDEOS	1.800	21.600	TESTE	R\$ 2,82	R\$ 5.076,00	R\$ 60.912,00
1.72	TROPONINA I - AUTOMATIZADO POR FLUORESCÊNCIA	350	4.200	TESTE	R\$39,98	R\$ 13.993,00	R\$ 167.916,00
1.73	TSH	300	3.600	TESTE	R\$ 5,22	R\$ 1.566,00	R\$ 18.792,00
1.74	URÉIA	1.500	18.000	TESTE	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00	R\$ 50.760,00
1.75	VITAMINA B12	50	600	TESTE	R\$ 8,07	R\$ 403,50	R\$ 4.842,00
1.76	VITAMINA D	200	2.400	TESTE	R\$27,48	R\$ 5.496,00	R\$ 65.952,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL LOTE 01:</b>							<b>R\$ 3.443.883,60</b>
(TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)							
MARCA/FABRICANTE: TODOS OS ITENS DE FLUORESCÊNCIA SÃO DA MARCA ECO DIAGNÓSTICA – BRASIL. TODOS OS DEMAIS ITENS SÃO DA MARCA BECKMAN COULTER – EUA							

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX**

13.2 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

13.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 09 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO**  
**GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATANTE**

**STAIKOS STAIKOS**  
**TZEMOS:50583964168**  
Assinado de forma digital por STAIKOS  
STAIKOS TZEMOS:50583964168  
Dados: 2022.08.09 16:34:25 -03'00'

**METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 08.766.992/0001-74**  
**STAIKOS STAIKOS TZEMOS**  
**RG Nº 1.134.788 SSP/DF**  
**CPF Nº 505.839.641-68**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: \_\_\_\_\_ 2ª) NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS-PMBEX**

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00211/2022 – FMS – PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
  - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00211/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA E GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC  
VIGÊNCIA: DE 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO 2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74  
VALOR: R\$ 3.443.883,60 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

07007.08.244.1009.2036 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA - FONTE 665. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00138/2022 - 03.08.22 - MONICA BARROS DA SILVA - R\$ 82.500,00.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Casserengue/PB decidiu rescindir por ato unilateral o Contrato nº 00015/2022 - Pregão Presencial nº 00002/2022, valor de R\$ 105.819,62 (cento e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) firmado com a empresa T M DANTAS EIRELI, CNPJ nº: 21.129.833/0001-27, com fundamento nos Arts. 77, 78 II e V, 79 I, 86 I e 87 III, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como aplicar as sanções, multa no valor de R\$ 10.581,96, nos termos do Artigo 87, II da Lei nº 8.666/93 e/c Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 00015/2022; IMPEDIMENTO DE LICITAR e contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e/c Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 00015/2022, uma vez constatado a paralisação contratual por parte do contratado.

Casserengue/PB, 01 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00057/2022 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00036/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA DORMITÓRIO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12 AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, 692 - TORRE - JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.040-240 VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, UNIDADE DE MEDIDA, FABRICANTE/MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like 'COLCHA PARA BERÇO', 'COOPER', 'TOALHA DE BOSTO FELPUDA', etc.

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00036/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA DORMITÓRIO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE

PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83 RUA GUADENCIO PALMEIRAS DA COSTA, 25 - ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA - PB - 58.073-470 VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, UNIDADE DE MEDIDA, FABRICANTE/MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like 'COLCHA PARA BERÇO', 'COOPER', 'TOALHA DE BOSTO FELPUDA', etc.

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2022

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Especial de Seleção do processo em referência, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS, torna público para conhecimento dos interessados que após análise e constatação do cumprimento das exigências do instrumento convocatório julgou a entidade credenciada: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, CNPJ: 05.954.802/0001-54 HABILITADA e PLANO DE TRABALHO APROVADO. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal na forma da Lei contra o resultado preliminar, a partir da publicação deste aviso. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 10 de Agosto de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA Presidente da CPL/PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00212/2022 - PMBEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA DORMITÓRIO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00036/2022 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2022 - PMBEX VIGÊNCIA: DE 10 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12 VALOR: R\$ 79.273,50 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00213/2022 - PMBEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS PARA DORMITÓRIO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00036/2022 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2022 - PMBEX VIGÊNCIA: DE 10 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60 CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83 VALOR: R\$ 8.777,50 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00211/2022 - FMS - PMBEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE



REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA E GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.00:3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC  
VIGÊNCIA: DE 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO 2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74  
VALOR: R\$ 3.443.883,60 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

## ATOS EMPRESARIAIS

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA

PORTARIA Nº 08 DE 01 de agosto de 2022

**EMENTA:** Designar funcionários/as para composição da Comissão Permanente de Licitação do CRESS 13ª Região – Paraíba e dar outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e em cumprimento às disposições estabelecidas pela Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** a decisão tomada pela Gestão do CRESS 13ª Região/Paraíba, em Reunião de Pleno realizada no dia 11 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar, o trabalhador Bruno Souto Guimarães, da Comissão Permanente de Licitação do CRESS 13ª Região/PB.

**Art. 2º** - Nomear o trabalhador Tiago Ferreira de Sousa como membro da Comissão Permanente de Licitação do CRESS 13ª Região/PB.

**Art. 3º** - A Comissão passa a ser integrada por três membros, apresentando a seguinte composição: **Presidente:** Teresa Cristina Pereira da Silva; **Secretária:** Maricélia Ferreira da Silva; **Membro:** Tiago Ferreira de Sousa.

**Art. 4º** - Nas eventuais ausências e impedimentos do Presidente da CPL, fica designada a funcionária Maricélia Ferreira da Silva como substituta eventual.

**Art. 5º** - Compete a Comissão Permanente de Licitação dar cumprimento ao disposto nas Leis 8.666/1993, 14.133/2021, 10.520/2002 e normativas correlatas.

**Art. 6º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será para o período compreendido entre 20 de julho de 2022, a 19 de julho de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação no período subsequente.

**Art. 7º** - Revoga-se a Portaria CRESS/PB Nº 13, de 25 de agosto de 2021.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2022

**ADRIANA ROSADO MAIA DE LIMA**  
Conselheira Presidente do CRESS 13ª Região/PB  
Assistente Social CRESS Nº 1772

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 17 de 20 de julho de 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a recomposição da Gestão do Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região/PB.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 13ª Região, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais. **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CRESS 13ª Região, Resolução CFESS nº 470/05, nos termos do Art. 17 e seguintes e a Resolução CFESS nº 582/10, Regulamenta a Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS; **CONSIDERANDO** a Assembleia Extraordinária para Recomposição da Gestão do CRESS/PB, convocada, em conjunto com o CFESS, via DOU em 06 de maio de 2022, e via DOE/PB em 11 de maio de 2022; **CONSIDERANDO** a Resolução CFESS Nº 1.001 de 13 de junho de 2022, a qual "Homologa o resultado da eleição realizada em Assembleia Extraordinária para preenchimento de cargos no CRESS da 13ª Região (PB)"; **CONSIDERANDO** o pedido de desligamento da gestão do CRESS 13ª Região/Paraíba apresentado pelo Assistente Social Kleber José da Silva ao Conselho Pleno em 16 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região/PB, Conselho Fiscal, e suplência, passam a ter a seguinte composição, para os devidos fins de direito:

**DIRETORIA:** **Presidente:** Adriana Rosado Maia de Lima/ CRESS Nº 1772/13ª Região; **Vice-Presidente:** Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga/CRESS Nº 0571/13ª Região; **1º Tesoureira:** Lidiane Cavalcante Tiburtino/CRESS Nº 5390/13ª Região; **2º Tesoureira:** Thaisa Vanessa Costa Oliveira/CRESS Nº 5912/13ª Região; **1ª Secretária:** Alessandra Renata Geremias/CRESS Nº 7181/13ª Região; **2ª Secretária:** Francisca Alyson de Lima Silva/CRESS Nº 5569/13ª Região.

**CONSELHO FISCAL:** Naedja Pereira Barros/CRESS Nº 2710/13ª Região; Glauclinet Cavalcante de Albuquerque Lima/CRESS Nº 2749/13ª Região; Flora Regina da Rocha Silva / CRESS Nº 5777/13ª Região.

**SUPLENTE:** 1ª Janine Maria Araújo de Oliveira/ CRESS Nº 7738/13ª Região; 2ª Rayane Noronha Oliveira/CRESS Nº 8061/13ª Região; 3ª Thauanna Gomes Cavalcante/CRESS Nº 7617/13ª Região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

**ADRIANA ROSADO MAIA DE LIMA**  
Conselheira Presidente do CRESS 13ª Região/PB  
Assistente Social CRESS Nº 1772

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.084/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº SME-20210281765

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ESPECIFICAMENTE ITENS DE MOBILIÁRIO, E EQUIPAMENTOS.

VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE AGOSTO DE 2023

Empresa: Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA-CNPJ: 06.198.597/0001-07

E-mail: licitacao@apform.com.br

LOTE 01- VALOR R\$ 2.875.000,00, LOTE 02- VALOR R\$ 26.064.266,00, LOTE 03- VALOR R\$ 14.673.730,00, LOTE 05- VALOR R\$ 2.412.357,00

### FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA AVISO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Cumprindo normas estatutárias de acordo com o Artigo 10, Item III do Regulamento Eleitoral desta Entidade, comunicamos que foram registradas as seguintes chapas, concorrentes ao Pleito Eleitoral a que se refere o Aviso Resumido do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Jornal A União e Jornal da Paraíba, edição eletrônica, do dia 01/07/2022. Composição Chapa nº 01 - Diretoria - Presidente: Francisco de Assis Benevides Gadelha, Vice-Presidente Executivo Região Sindical Campina Grande: Cassiano Pascoal Pereira Neto, Vice-Presidente Executivo Região Sindical João Pessoa: José William Montenegro Leal, Vice-Presidente Executivo Região Sindical Sertão: Clodoaldo Andrade de Amorim, Vice-Presidente: Romualdo Farias de Araújo, Vice Presidente: Cleildo Farias Dantas, Vice-Presidente: Francisco Xavier de Andrade, Vice-Presidente: José Irenaldo Jordão Quintans, Vice-Presidente: Nalvino Linhares de Oliveira, Vice-Presidente: Carlos Eduardo Maia Lins, 1º Secretário: Geraldo Ribeiro Dias Filho, 2º Secretário: Raimundo Roberto de Souza, 3º Secretário: Raimundo Gilson Vieira Frade, 1º Tesoureiro: Marcone Tarrad Rocha, 2º Tesoureiro: José Edivaldo Sousa, 3º Tesoureiro: Luiz Carlos Lopes Carneiro, Diretores: Rômulo Hamad Pereira, João Gomes de Andrade Neto, José Jurandi Cameiro, Cícero José de Oliveira, Pedro Abrantes Neto, Roberto Cavalcanti Ribeiro, Henry Henriques Vigorino Sobrinho, Arlindo da Veiga Leal, Elder Silva Lima, Evanilza Gonçalves Ribeiro, Severino Rodrigues Chaves Filho, Haroldo Cristovão Freire de Oliveira, Sidney de Araújo Truta, Francisco de Tásio Queiroga Cartaxo, Francisco José Bernardino e Clécio dos Anjos Carvalho. Conselho Fiscal - Efetivos: Eliane Julieta Cunha Carvalho, João Fernandes Queiroz e Afonso Luis de Melo. Suplentes: Alberto Pires Ferreira, Divanilson Pereira da Costa e Francisco Vieira Filho. Delegado-Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria - Efetivos: Francisco de Assis Benevides Gadelha e Roberto Cavalcanti Ribeiro. Suplentes: José William Montenegro Leal e Ernesto Reibel. Chapa Renovação e Transparência - Diretoria - Presidente: Helder Campos Pereira, Vice-Presidente Executivo Regional Sindical Campina Grande: Edson de Souza do Ó Filho, Vice-Presidente Executivo Regional de João Pessoa: Eduardo Ribeiro Coutinho, Vice-Presidente Executivo Regional Sertão: Antônio Pereira das Neves, Vice-Presidente: Nelma de Freitas Pires Cavalcanti, Vice-Presidente: Sebastião Severo Acioly, Vice-Presidente: Luiz Sálvio Galvão Dantas, Vice-Presidente: Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes Sobrinho, Vice-Presidente: Aurélio Leal Freire Junior, Vice-Presidente: Clodoaldo Soares de Oliveira Neto, 1º Secretário: Washington Guilherme Queiroga Estrela, 2º Secretário: Ariano Mário Fernandes Fonseca, 3º Secretário: Péricles Felinto de Araújo, 1º Tesoureiro: Magno Cesar Rossi, 2º Tesoureiro: João Batista Sales Porto, 3º Tesoureiro: Ricardo Halule Crispim. Diretores: Renato Castro do Lago, Ana Paula Lima do Ó, Péricles Felinto de Araújo Filho, Altamir Cavalcanti Sobrinho, Adilson Cavalcante de Oliveira, Gilberto Ribeiro Coutinho, Antonio Roberto de Oliveira Lemos, Edmundo Coelho Barbosa, Almiro Cavalcanti Neto, Sidney Rossly Souto Figueiredo, José Aírton dos Santos Silva, Walquíria Peixoto Veloso Borges Pereira de Lima, Divanilson Pereira da Costa, Francisco Assis de Medeiros Filho, Eduardo Almeida de Souto, Antônio Luis Macedo. Conselho Fiscal - Efetivos: Lamartine Alves Pereira, José Francisco Porto Neto e Sidney de Araújo Truta. Suplentes: Carlos Antônio Vilar Campos, Nalvino Linhares de Oliveira e Pedro Abrantes Neto. Delegados Representantes Junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria - CNI - Efetivos: Helder Campos Pereira e Roberto Cavalcanti Ribeiro. Suplentes: Eduardo Ribeiro Coutinho e Magno César Rossi. Campina Grande, 10 de agosto de 2022. Francisco de Assis Benevides Gadelha - Presidente.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PATOS/PB EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PATOS/PB, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.880.130/0001-78, com Carta Sindical concedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego sob número L 069 P 049 A 1971, com endereço na Rua José Jorge, Nº. 87 – Santo Antônio – Patos – PB, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais, agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de Patos/PB, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patos – PB, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2022, na sede do Sindicato, no endereço citado acima, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 2 (duas) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, no caso de proprietários, em área que não exceda a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de Patos/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Patos/PB; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Patos/PB, 12 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARTINS ERMINO**  
Presidente do Sindicato

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00056/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através desta gestora, desta modalidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2022 – FMS-PMBEX...

EMPRESA: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.766.992/0001-74

ENDEREÇO: TR. SIA TRENCHO 3 LOTE Nº 820, BAIRRO GUARA, BRASÍLIA-DF, CEP 71200-032, TEL: (61)3052-2525, E-MAIL: LICITACOES@METHABIO.COM.BR

VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2023

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and others. It lists various medical supplies and their prices.

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and others. It lists various medical supplies and their prices.

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, and others. It lists various medical supplies and their prices.

VALOR TOTAL ANEXO I (ITEMS) R\$ 3.443.883,60
VALOR TOTAL ANEXO II (ITEMS) R\$ 1.498,00

ROSILENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00211/2022 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA. PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA. INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA E GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2022 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

VIGÊNCIA: DE 09 DE AGOSTO DE 2022 A 09 DE AGOSTO 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 08.766.992/0001-74

VALOR: R\$ 3.443.883,60 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).